

**LEI Nº. 2.139/99 DE 01/12/99**

**“DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE ALAMEDAS  
DA VILA CAPIXABA, ANEXA AO  
BAIRRO CONJUNTO  
JUPARANÃ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada Alameda Airton Carlos da Silva, Alameda Flávio Campo Dal’Orto Biancardi, Alameda George Duarte Freitas, Alameda José Wilson Bonomo e Alameda Paulo Fernandes Bustamante.

**§ Único** – A localização das denominações descritas no Artigo 1º. da presente Lei, estão inseridas na Planta Cadastral Planimétrica, que passa fazer parte da presente Lei.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos